

**DECRETO N° 10/2024**

Ipu/CE, 15 de abril de 2024

Altera o Artigo 1° do Decreto N° 06/2024 que dispõe sobre o aumento do percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Ipu/CE e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Ipu, Robério Wagner Martins Moreira**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sempre em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipu (Lei Municipal n° 095/2001), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica alterado o Art. 1° do Decreto N° 06/2024, que passa a contar com a seguinte redação:

...

**Art. 1°.** O aumento do percentual máximo de consignação para fins de empréstimo, aos servidores públicos do Município de Ipu, incluindo os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipu, para 35% (trinta e cinco por cento).

...

**Art. 2°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu, aos 15 de abril de 2024.

  
**Robério Wagner Martins Moreira**  
Prefeito Municipal de Ipu